



LEI nº 4734, de 15 de junho de 2015.

Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil — “CEMEI Cora Coralina”, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua N, nº 213, Bairro Campo Alto, regional Petrolândia, neste Município, que passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil — “**CEMEI Cora Coralina**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de junho de 2015.

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito de Contagem



16 Junho 2015
3643

EM

LEI nº 4734, de 15 de junho de 2015

Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil — “CEMEI Cora Coralina”, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua N, nº 213, Bairro Campo Alto, regional Petrolândia, neste Município, que passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil — “CEMEI Cora Coralina”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de junho de 2015.


CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
Prefeito de Contagem

